

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 211 - DE 19 DE JUNHO DE 1974

EMENTA:- Aprova o plano de Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Biblioteconomia do Centro Sócio-Econômico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de junho de 1974, promulga a seguinte

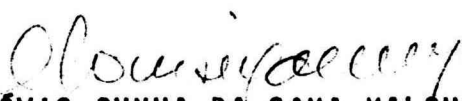
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o plano de Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Biblioteconomia do Centro Sócio-Econômico, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 237 do Regimento Geral.

Parágrafo único - O plano de Concurso mencionado no "caput" deste artigo consta do anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de junho de 1974.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

PLANO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIO
TECONOMIA.

I - Projeto de Edital

1. Ficam abertas pelo prazo de noventa dias a contar da data de publicação do presente Edital, as inscrições para o Concurso Público de Títulos para o provimento dos cargos de Professor Adjunto do Departamento de Biblioteconomia.
2. Poderão inscrever-se ao Concurso:
 - a) Os graduados em Biblioteconomia que comprovem alternativamente:
 - a.1) que são portadores de diplomas de Mestre ou Doutor em Biblioteconomia.
 - a.2) que sejam Professores Assistentes da Universidade Federal do Pará com, pelo menos, cinco anos de efetivo exercício no cargo ou função.
3. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Sócio-Econômico, em requerimento dirigido ao Diretor, devendo o candidato apresentar no ato de inscrição:
 - a) Diploma devidamente legalizado, se ainda não houver assentamento da existência desse documento na Universidade;
 - b) Diploma de Mestre ou Doutor, quando for o caso;
 - c) Prova de que é brasileiro ou português nato ou naturalizado;
 - d) Prova de idoneidade moral, firmada por duas (2) autoridades ou professores da Universidade;
 - e) Prova de sanidade física e mental, fornecida pelo órgão de saúde da Universidade Federal do Pará ou de outra Universidade Federal ou de órgão de saúde federal ou estadual;
 - f) Prova de ter cumprido as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
 - g) Prova de que é eleitor e está em dia com os seus deveres eleitorais;
 - h) Curriculum Vitae compreendendo toda a experiência e titulação didática, científica, artística, cultural, acadêmica, e de atividades profissionais que possua, notadamente diplomas de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, extensão e outros, e ainda, prova de estágios, relacionados de acordo com a classificação prevista na Subseção B-4 do Capítulo 17 do Regimento Geral, Art. 235, VIII;

Adm. 11/11/11

- i) Documentos comprobatórios dos elementos da titulação referida na letra anterior, fornecidos pela instituição ou órgão indicado;
 - j) Certidão de que é Professor Assistente da Universidade Federal do Pará, com mais de cinco (5) anos de efetivo exercício no cargo ou função, quando for o caso;
 - l) Recibo de pagamento da taxa de inscrição respectiva.
- 3.1 - Os títulos relacionados à atividade científicas e artísticas dos candidatos serão apresentados em três (3) vias, juntamente com o Curriculum Vitae.
4. O Concurso será realizado para o preenchimento de duas (2) vagas.
5. O julgamento dos títulos será feito em duas (2) fases, uma preliminar de habilitação, para exame dos títulos e outra de apreciação, visando a atribuição de conceitos e a classificação dos candidatos habilitados.
- 5.1 - Na fase preliminar, a Comissão julgadora poderá eliminar, de plano, o candidato que não satisfizer as condições legais ou regimentais que o habilitam a concorrer.
- 5.2 - Na segunda fase, a cada grupo de títulos, classificados segundo as normas da Subseção B-4 do Regimento Geral, cada examinador atribuirá um conceito ou valor numérico, em consonância com o disposto no Art. 68 do Regimento Geral e calculará o valor numérico geral da prova de títulos pela média ponderada dos valores conferidos a cada grupo destes, de acordo com os pesos que tiverem sido previamente adotados nas instruções complementares respectivas.
6. Os critérios de aprovação e classificação dos candidatos são os definidos no Regimento Geral e na Resolução nº 134 do Conselho Universitário.
7. As instruções especiais para o concurso serão postas à disposição dos candidatos, na Secretaria do Centro Sócio-Econômico.

II - Comissão julgadora

1. Nomes estranhos à Universidade Federal do Pará, escolhidos pelo Conselho do Centro Sócio-Econômico:
 - 1 - CLARA MARIA GALVÃO
 - 2 - LEA MONTEIRO DINIZ
 - 3 - NAZIRA LEITE NASSAR

Handwritten signature

2. Nomes de Professores da Universidade Federal do Pará, escolhidos pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa:

- 1 - MARIA DE NAZARETH MOREIRA MARTINS DE BARROS
- 2 - CLODOALDO FERNANDO RIBEIRO BECKMANN

III - Instruções Especiais

1. Ponderação dos Títulos

Para efeito de julgamento os títulos serão distribuídos em quatro (4) grupos com os seguintes pesos:

- a) Atividades Didáticas - 4 pesos
- b) Atividades Científicas - 2 pesos
- c) Atividades Acadêmicas - 3 pesos
- d) Atividades Profissionais - 1 peso

2. A Comissão Julgadora deverá, antes do conhecimento dos títulos apresentados, elaborar uma tabela de valores numéricos relacionada aos títulos referidos nos Art.ºs 240, 241, 242 e 243 do Regimento Geral. A somatória destes valores numéricos, para cada grupo de títulos, será convertida em conceito.

3. A Comissão Julgadora reunirá em data e local previamente designado, e escolherá um presidente e um relator.

3.1 - A Comissão Julgadora lavrará ata circunstanciada de todas as sessões que realizar.

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Monteiro